



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.001/COPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA ME E EPP

ASSUNTO: Respostas aos pedidos de esclarecimentos das empresas SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL

Trata-se de Pedido de Esclarecimento, apresentado tempestivamente, pela empresa **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL**, o qual questiona o seguinte item do edital de licitação:

12 - Papel Toalha Bobina – 100% fibra celulosa, cor branca, medidas: 29 cm x 100m.

Alega a consulente que a medida exigida no edital em tela (29cmX100m) não é fabricada pelo mercado, solicita a verificação do departamento requisitante do material em comento a especificação correta para o Papel toalha, para que se possa cotar adequadamente o material.

RESPOSTA:

O pedido de esclarecimento apresentado pela licitante Sales Equipamentos e Produtos de Higiene Profissional, é tempestiva nos termos do item 10.1 do Edital relativo ao processo administrativo em epigrafe, portanto deve ser recebido.

Quanto a solução de consulta, deve informar a Câmara Municipal que realmente houve um erro material na digitação do Edital especificamente no item 12 do Termo de Referência Anexo I.

Onde constou: Item 12 - Papel Toalha Bobina – 100% fibra celulosa, cor branca, medidas: 29 cm x 100m, deve-se ler: **ITEM 12 - PAPEL TOALHA BOBINA – 100% FIBRA CELULOSA, COR BRANCA, MEDIDAS: 20 CM X 100M.**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

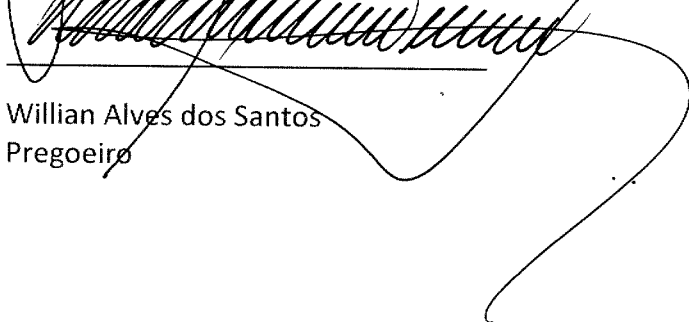
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Portanto a exigência editalícia correta é : ITEM 12 - PAPEL TOALHA BOBINA – 100% FIBRA CELULOSA, COR BRANCA, MEDIDAS: 20 CM X 100M, 148 unidades.

Ante a verificação do erro material determino a publicação do resultado desta consulta no site oficial da Câmara Municipal de Indaiatuba, junto ao Edital disponibilizado eletronicamente para o certame, com o intuito de que todos os interessados possam ter acesso a correção ora verificada, bem como encaminhe a consulente (Sales) via e-mail este esclarecimento.

É este, pois, a resposta ao pedido de esclarecimento por ora apresentados.

Indaiatuba (SP), 27 de março de 2017.



Willian Alves dos Santos
Pregoeiro